



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - PROCESSO Nº 117/2020**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através de acesso ao site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 26 de Outubro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME e EPP VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**

**PROCESSO Nº 117/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2020**

**HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL: AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO – 7º ANDAR.**

O Excelentíssimo Srº. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 117/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS**, relacionados no **ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

## **1. DO OBJETO**

Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS**, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

<b>01.08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.1220005.2014</b>	<b>Manut Serviços Educacionais</b>		
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>266</b>	<b>01.220.0000</b>
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>267</b>	<b>05.200.0008</b>
<b>01.08.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.3610005.2002</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>286</b>	<b>01.220.0000</b>
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>287</b>	<b>05.200.0008</b>
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>638</b>	<b>05.312.0008</b>
<b>01.08.03</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>12.3060006.2016</b>	<b>Manutenção do Setor da Merenda Escolar</b>		
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>294</b>	<b>05.200.0001</b>
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>295</b>	<b>05.200.0008</b>
	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>670</b>	<b>05.312.0007</b>
<b>01.08.04</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.3650005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		



	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	301	01.210.0000
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	302	05.200.0005
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	314	02.262.0000
12.3650005.2036	Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	341	02.262.0000
01.08.07	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	353	05.200.0004

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

**2.2.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**2.3.** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**2.4.** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**2.4.1.** consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**2.4.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**2.4.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

**2.4.4.** empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial; ressalva no item B, cláusula 6.3.

**2.4.5.** empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

**2.4.6.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

**2.2.** As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da licitação, identificados respectivamente com a palavra “PROPOSTA”, o envelope de nº 01, e “DOCUMENTAÇÃO”, o envelope de nº 02.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados da constituição e da última alteração registrada, conforme legislação em vigor;

c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada e somente o mesmo poderá se manifestar no procedimento licitatório.

**3.3.1.** O representante nomeado, em hipótese alguma, poderá representar mais de uma empresa no mesmo procedimento licitatório, sob pena de exclusão sumária de ambas as empresas representadas.

**3.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a renúncia ao direito de ofertar lances da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes de números 1 e 2.

**4.1.1.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei Complementar Federal nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>Envelope nº 1 - Proposta</b> <b>Pregão Presencial nº 32/2020</b> <b>Processo nº 117/2020</b> <b>DATA: 11/11/2020</b> <b>Nome da Proponente .....</b>	<b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial nº 32/2020</b> <b>Processo nº 117/2020</b> <b>DATA: 11/11/2020</b> <b>Nome da Proponente .....</b>
---	--



**4.3.** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**5.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.1.1** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item;
- d) os preços unitários e totais dos itens em algarismo com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) indicar marca, fabricante e procedência do produto cotado;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- h) Indicar prazo de entrega das mercadorias;
- i) as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, as entregas deverão ocorrer no Almoarifado Central, ou no Almoarifado do Departamento pertinente.

**5.2.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”**

O Envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “DOCUMENTAÇÃO”, se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## 6.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

## 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

(SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital).

## 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, contendo no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da licitação.



**a.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a)** **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**;
- b)** **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, constando os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo **anexo V**;

## **6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das postostas.

**6.6.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **7. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E DAS AMOSTRAS**

**7.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima **de 15 (quinze) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

**7.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.5.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**7.6.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem



decrecente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10.** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.11.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**7.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**7.15.** Aos VENCEDORES dos itens, constantes no anexo I, será obrigatório a apresentação de **AMOSTRA** em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito da verificação das exigências consoante ao ANEXO I, no Prazo Máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e a mesma aceita pelo senhor pregoeiro.

**7.16.** A Comissão específica irá analisar todas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado;

**7.17.** Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até o último licitante classificado para a rodada de lance até que seja declarado um vencedor para o item;

**7.18.** Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.



7.19. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e atender a legislação vigente.

## **8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, onde este por sua vez só será aceito através do envio via protocolo central, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.7. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

## **9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento solicitante.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no Almoxarifado do Departamento solicitante.

10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo e no corpo da nota fiscal a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1.** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**10.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**11.2.** As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**11.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Miracatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

**12.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**12.4.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**12.5.** Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** Cabe ao Prefeito decidir os recursos contra atos do Pregoeiro e, homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e



promover a celebração do contrato correspondente.

**13.2.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**13.3.** A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**13.4.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**13.5.** Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**13.6.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13.7.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**13.8.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação:

**13.8.1.** Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida:

**13.9.** A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**13.9.1.** Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

**13.9.2.** Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**13.10.** A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**13.11.** Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.



**13.12.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.13.** O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

**13.14.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

**13.15.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 - entro, no município de Miracatu, Estado de São Paulo, após a publicação da homologação do pregão.

**13.16.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.17.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações com as devidas firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação, e esta municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**13.18.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**13.19.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.20.** A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

**13.21.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

## **14. DOS ANEXOS**

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR TOTAL ESTIMADO.
- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- f) **ANEXO VI** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**14.2.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Compras e Projetos, situado na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, no município de Miracatu, Estado de São Paulo, CEP: 11850-000, telefone (13) 3847-7000, ramais 207, 208 e 218.

**14.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 26 de Outubro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR TOTAL ESTIMADO.**

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	1.500	Kg	<b>Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais.</b> Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Fólico, Ferro e Zinco). Embalagem: sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente 1 Kg do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
02	200	LATA	<b>Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.</b> Sabor Natural. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com peso de 400 g. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.
03	200	LATA	<b>Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela adição de amido de milho pré-gelatinizado e enriquecida com ferro.</b> Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Sabor Natural. Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Validade mínima 12 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
04	1.000	LATA	<b>Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro, com DHA (ácido docosahexaenoico) e ARA (ácido araquidônico), adicionada de prebióticos.</b> Sabor Natural. Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Validade mínima 12 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
05	1.500	LATA	<b>Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro, com DHA (ácido docosahexaenoico) e ARA (ácido araquidônico), adicionada de prebióticos.</b> Sabor Natural. Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Validade mínima 12 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.



06	200	LATA	<b>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de proteínas extensamente hidrolisadas, enriquecida com ferro, com DHA (ácido docosahexaenoico) e ARA (ácido araquidônico), adicionada de prebióticos.</b> Sabor Natural. Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Validade mínima 12 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
07	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de alimentos com soja fonte de cálcio enriquecido com Vitaminas</b> - Sabores variados (abacaxi com hortelã, goiaba, laranja com acerola, manga, nectarina, uva, etc). Ingredientes básicos: açúcar, extrato de soja desengordurado, polpas de frutas, corantes naturais. Fonte de Cálcio. Vitaminas (C, B3,B2,B6,B1 e A). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
08	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de alimentos com soja reduzido em açúcar e calorias, fonte de Fibras, Cálcio e enriquecido com Vitaminas - Sabores variados (abacaxi com hortelã, goiaba, laranja com acerola, manga, nectarina, uva, etc).</b> Ingredientes básicos: açúcar, extrato de soja desengordurado, polpas de frutas, corantes naturais. Fonte de Cálcio. Vitaminas (C, B3,B2,B6,B1 e A). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
09	2.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de bebida enriquecida com Vitaminas e Minerais - Sabores variados (aveia, banana e mamão; chocolate granulado; morango com chocolate branco; baunilha com chocolate, malte e ovos, etc.).</b> Ingredientes básicos: açúcar orgânico e/ou, leite em pó integral, farinha de aveia, cacau em pó solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, baunilha, aroma idêntico natural, brigadeiro e morango com chocolate branco. Minerais (Ca,Fe, Zn) e Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEDB, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
11	1.000	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de bolo crocante de banana enriquecido com Vitaminas e Minerais – Sem lactose.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.



11	1.000	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de bolo de abacaxi com linhaça enriquecido com Vitaminas e Minerais – Sem lactose.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
12	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de creme de milho, fonte de fibras.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
13	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de creme de tapioca com calda de frutas vermelhas, fonte de Fibras, enriquecido com Vitaminas e Mineiras.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1,6 Kg de creme e 400 g de calda, com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
14	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de creme de tapioca com calda de laranja, fonte de Fibras, enriquecido com Vitaminas e Mineiras.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1,6 Kg de creme e 400 g de calda, com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
15	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de creme de tapioca, fonte de Fibras, enriquecido com Vitaminas e Mineiras.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 2 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
16	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de curau com redução de açúcar e gordura, fonte de Fibra, Vitaminas e Minerais.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 2 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.



17	2.000	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de enriquecedor para leite com redução de açúcar e calorias, fonte de Fibra – Sabores diversos (abacaxi com leite condensado, aveia, banana e mamão, chocolate com malte e ovos, etc.).</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
18	2.000	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de enriquecedor para leite enriquecido com Vitamina e Minerais, fonte de Fibras - Sabor chocolate.</b> Ingredientes básicos: açúcar, fibras (inulina e polidextrose), cacau em pó (mínimo de 40%); vitaminas (C, B3,B2,B6,B1 e A), minerais (Ca, Fe, Zn). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
19	2.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de molho de tomate, fonte de Fibras.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
20	2.000	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de molho Strogonoff, fonte de Fibras.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
21	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de omelete fonte de Fibra.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 500 g com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
22	1.500	Kg	<b>Mistura em pó para o preparo de ovos mexidos fonte de Fibra.</b> Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 500 g com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.



23	2.000	Kg	<b>Mistura para bolo integral sabor laranja enriquecido com Minerais - Reduzido em açúcares.</b> Ingredientes básicos: Farinha trigo integral, açúcar, amido de milho, gordura de palma, leite pó, ovo pó, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, fermento químico (INS500(ii), INS450(i) e INS341(i)), emulsificantes (INS471 e 472a), aroma idêntico ao natural de laranja e estabilizante goma xantana. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
24	2.500	Kg	<b>Mistura para o preparo de alimento reduzido em açúcar, calorias, gorduras e Sódio com alto teor de Fibras - Sabores variados (capuccino, chocolate com malte e ovos, coco com abacaxi, frutas ao leite condensado, etc.).</b> Ingredientes básicos: leite em pó desnatado, leite em pó integral, fibras solúvel (polidextrose), açúcar orgânico e/ou, cacau em pó, café solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, polpa de abacaxi desidrata em pó, polpas desidratadas (banana, mamão, maçã e morango), cálcio e vitamina D. Corantes naturais. Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1KG com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
25	1.000	Kg	<b>Mistura para o preparo de arroz doce enriquecido com Vitaminas e Minerais, fonte de Fibras - Reduzido em açúcares.</b> Ingredientes básicos: arroz, açúcar, leite em pó, fibra alimentar (polidextrose), amido de milho, óleo de soja, , coco ralado queimado, vitamina C ácido ascórbico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, niacina, riboflavina, mononitrato de tiamina e vitamina A (acetato de retinol), aromas idênticos ao natural de coco e chocolate branco, regulador de acidez bicarbonato de sódio e edulcorante artificial sucralose. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 2 kg do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
26	1.500	Kg	<b>Mistura para preparo de bolo integral de chocolate enriquecido com Minerais - Reduzido em açúcares.</b> Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, açúcar, leite em pó, gordura de palma, ovo pó, maltodextrina, amido de milho, cacau pó, proteína de soja, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, fermento químico (INS500(ii), INS450(i) e INS341(i)), emulsificantes (INS471 e 472a), aromas idênticos ao natural de chocolate e baunilha, estabilizante goma xantana e edulcorante sucralose. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.



27	2.500	Kg	<b>Mistura para preparo de bolo sabor chocolate com calda enriquecido com minerais.</b> Ingredientes básicos: açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido milho, leite pó, gordura vegetal, cacau, ovo pó, sal, ferro, zinco, emulsificantes INS 471 e 472a, fermento químico INS 500(ii), INS450(i), INS341(i) e aromas idênticos ao natural de chocolate e baunilha. Pó para preparo de calda de chocolate (para bolos) ingredientes: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido de milho, óleo vegetal, sal e aroma idêntico ao natural de chocolate. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 900 gramas de bolo e 100 gramas de calda de chocolate. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
28	2.000	Kg	<b>Preparado sólido artificial para gelatina - Vários sabores.</b> Embalagem: saco de polietileno contendo 1 kg do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
29	1.500	Kg	<b>Proteína texturizada de soja.</b> Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
30	1.000	Kg	<b>Purê de Batata com creme de leite, fonte de fibras, enriquecido com cálcio.</b> Ingredientes básicos: batata em flocos, fibra de soja, fécula de batata, creme de leite, leite em pó integral, gordura low trans, mineral (cálcio), condimentos (alho, cebola e aroma manteiga). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e/ou que não correspondam à descrição do produto.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.175.830,00</b>			

**Prazo de Validade da Proposta:** .....

**Prazo de Pagamento** .....

**Prazo de entrega do produto:** .....

**Nome do Banco:**

**Numero do Banco:**

**Nome da Agência:**

**Numero da Agência:**

**Conta Corrente:**

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
NOME/RG/CARGO/CARIMBO CNPJ



**ANEXO II**

**Pregão Presencial nº 32/2020 - Processo nº 117/2020**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

**DECLARAMOS**, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 32/2020 – Processo nº 117/2020, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO III**

**Pregão Presencial nº 32/2020 - Processo nº 117/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(*local e data*).....  
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO IV**

**Pregão Presencial nº 32/2020 - Processo nº 117/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações inseridas pela Lei Federal nº 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 32/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), endereço completo....., telefone....., e-mail....., declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 32/2020 – Processo nº 117/2020.

**Miracatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 – Processo nº 117/2020**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 32/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

**II – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o



número da

Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### **III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA (DETENTORA DA ATA):**

- 1 – Após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (ORGÃO GERENCIADOR):**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **DETENTORA DA ATA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### **VI - DO CRÉDITO**

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	266	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0008
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	05.200.0008
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	638	05.312.0008
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.200.0008
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	670	05.312.0007
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	05.200.0005
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	05.200.0004

## VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora da ata, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a



0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**3** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **IX – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.1** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **X – DA VALIDADE E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (-----/-----/----- a -----/-----/-----). A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## **XI – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



## **XII – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Adjudicatário**  
**Representante**  
Rg N° - Cpf N°

### **Gestores:**

**Everton da Silva Alcântara**  
Dir. Educação

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \*\*\*\*\*

CNPJ Nº \*\*\*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \*\*\*/2020**

**VALOR GLOBAL R\$ \*\*\*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - PROCESSO Nº 117/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Adjudicatário  
Representante  
RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\***



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \*\*\*\*\*

CNPJ Nº \*\*\*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \*\*\*/2020**

**VALOR GLOBAL R\$ \*\*\*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - PROCESSO Nº 117/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com">ezigomarpessoa@hotmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONAEVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

MIRACATU/SP, \*\*\* DE \*\*\*\*\* DE 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**